

## REGULAMENTO – PARCERIA CONECTCAR - ZAPAY

### BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS VEICULARES COM CUPOM DE DESCONTO

#### A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de usuários (“Usuários”) de serviços da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS VEICULARES COM CUPOM DE DESCONTO.
2. O BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS VEICULARES COM CUPOM DE DESCONTO visa prestigiar àqueles Usuários, pessoas físicas, contemplados com o um Cupom de Desconto de 15% para pagamento dos seus DÉBITOS VEICULARES.
3. Os DÉBITOS VEICULARES poderão ainda ser parcelados em até 12 (doze) vezes, através de cartão de crédito, por meio do PARCEIRO ZAPAY, acessando, obrigatoriamente, o App ConectCar.
4. Os DÉBITOS VEICULARES são todos os valores relativos a multas de trânsito e débitos vinculados aos veículos de propriedade dos Usuários, obtidos pelo PARCEIRO ZAPAY em consulta à base de dados dos ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.
5. Os Usuários, descritos no item 2 deste Regulamento, inserindo o Cupom de Desconto Válido disponível, **terão 15% de desconto sobre a taxa de parcelamento dos DÉBITOS VEICULARES.**
6. **As condições e atualizações da presente parceria e Benefício estão contidas no site <https://conectcar.com/zapay/> e App ConectCar na área logada.**

#### B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

7. O presente Benefício é de livre participação aos Usuários descritos no item 2 que concordarem com todas as cláusulas e condições do Termo de Uso da PARCERIA CONECTCAR-ZAPAY, e que utilizarem um cartão de crédito com limite suficiente para lançamento dos DÉBITOS VEICULARES selecionados, bem como utilizar o Cupom de Desconto de 15% até a data de validade deste.
8. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa paraparticipação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

#### C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento deverão acessar o App ConectCar consultar seus DÉBITOS VEICULARES de acordo com as informações obtidas legalmente pelo PARCEIRO ZAPAY nas bases de dados dos ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, escolher àqueles que serão pagos, podendo ser pagos na sua totalidade, aplicar o Cupom de Desconto válido, escolher a quantidade de parcelas, e inserir a forma de pagamento válida, conforme descrito no item 3 deste Regulamento.
10. **O Cupom de Desconto poderá ser utilizado até a data de 30/04/2022, sendo aplicado o desconto de 15% sobre a taxa de parcelamento, conforme taxas previstas no momento de adesão ao parcelamento.**
11. O código do Cupom deve ser copiado sem alterações, inclusive troca de letras maiúsculas por minúsculas, e vice-versa.
12. **Após a adesão ao presente Benefício, o Usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as**

**condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Uso – Consulta a Débitos Veiculares, disponível na página de consulta de DÉBITOS VEICULARES no App ConectCar.**

#### **D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO**

13. O BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS VEICULARES COM CUPOM DE DESCONTO não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar em parceria com o PARCEIRO ZAPAY.

14. O BENEFÍCIO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS VEICULARES COM CUPOM DE DESCONTO será concedido aos Usuários acima identificados e contemplados com o Cupom de Desconto.

15. Os Benefícios ora concedidos aos Usuários poderão não ser aplicados caso o meio de pagamento escolhido pelo Usuário não tenha limite suficiente para lançamento dos DÉBITOS VEICULARES selecionados.

#### **E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO**

16. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar ou PARCEIRO ZAPAY, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do Benefício ao Usuário contemplado.

17. Os cupons serão distribuídos de forma limitada, a exclusivo critério da ConectCar e PARCEIRO ZAPAY.

18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Uso – Consulta a Débitos Veiculares, deverão ser direcionadas pelo Usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

19. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. Este Benefício está limitado a 1 (um) Cupom de Desconto por CPF.

21. A escolha, contratação e adesão a parceria entre ConectCar e PARCEIRO ZAPAY para pagamento de DÉBITOS VEICULARES através do App ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar e/ou PARCEIRO ZAPAY, ficando a exclusivo critério do consumidor a contratação do serviço.

**22. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Uso – Consulta a Débitos Veiculares.**

São Paulo, 31 de março de 2022.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE  
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**